



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

### Gabinete do Vereador Professor Pierre

Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro

Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22)2524-1700 - R. 230 - professorpierre@novafriburgo.rj.leg.br

Sr. Presidente:

**REQUEIRO**, dentro das normas regimentais, PEDIDO DE INFORMAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, solicitando ao Chefe do Executivo e aos respectivos setores responsáveis informações e esclarecimentos relativos a comunicação constante do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

No último dia 15 de setembro, às 19h41min, foi publicada comunicação na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a qual se transcreve *in verbis*:

**“Com o objetivo de preservar os recursos públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) determinou o adiamento, na sessão plenária desta quinta-feira (15/9), de dois editais de pregão da prefeitura de Nova Friburgo destinados à compra de medicamentos e materiais de laboratório para a rede hospitalar do município. A decisão da Corte de Contas, seguindo os votos dos conselheiros Jose Maurício Nolasco e Marianna Willeman, alerta a prefeitura para falhas em suas pesquisas de preço. Caso as orientações do Tribunal sejam atendidas, somente com os medicamentos, a economia para os cofres públicos ultrapassaria os R\$ 14 milhões.**

**O edital para a compra de 525 medicamentos para abastecer, pelo prazo de um ano e ao custo de R\$ 49.005.489,44, o Hospital Raul Sertã e a Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, além de outros programas de saúde, foi adiado pelo TCE-RJ, seguindo o voto do conselheiro-relator Jose Maurício Nolasco. De acordo com a decisão do colegiado, a licitação não atendia ao princípio da economicidade, visto que a pesquisa de preço apresentada pela prefeitura ficou 30% mais cara do que o levantamento feito pelo TCE-RJ, definido em R\$ 34.110.452,03. A diferença entre as consultas representa uma economia de R\$ 14.895.037,41 aos cofres públicos do município.**

**Segundo a análise do corpo técnico do Tribunal, o executivo local realizou sua pesquisa com várias empresas do ramo, diferentemente do levantamento feito pela Corte de Contas, que utilizou a lista de preços de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Para que o certame seja autorizado, o gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo deverá adotar os preços planilhados pela Anvisa sempre que eles forem menores.**

**Já na licitação para a compra de insumos de laboratório, no valor estimado de R\$ 4.603.298,34, o TCE identificou que a pesquisa de mercado realizada mostrou-se deficiente, apresentando grande variação**

**percentual de preços. O tribunal constatou que o modelo de empréstimo de alguns aparelhos aumentaria o preço da proposta, uma vez que o licitante deveria adquirir o bem e não alugá-lo.**

**Os dois editais ficarão suspensos até que as alterações determinadas pelo TCE-RJ sejam providenciadas. “**

Nesse sentido, requer-se:

- a) Esclarecimento, detalhada e tecnicamente, acerca da vultosa diferença entre a estimativa de preço apresentada pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, por meio da Secretaria de Logística e Infraestrutura, e a análise feita pelo TCE-RJ, na ordem de mais de 14 milhões de reais, na compra de itens concernentes à aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, Farmácia Básica, Estratégia Saúde da Família, Subsecretaria de Atenção Básica e Programa DST/AIDS.
- b) O que justifica a Secretaria de Logística e Infraestrutura realizar uma estimativa, em alguns itens, fora dos padrões de preço estipulados pela Anvisa, através da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), se ela é o parâmetro para valores máximos?
- c) Quanto à licitação estimada em R\$ 4.603.298,34 (quatro milhões, seiscentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), para compra de insumos de laboratório, o que justifica a opção de aluguel de aparelhos, se a compra dos mesmos seria, segundo o TCE, mais econômica aos cofres públicos?

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Nova Friburgo, em 21 de setembro de 2016.

Professor Pierre  
**Vereador – PSOL**